



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.009/2014

Dispõe sobre concessão de Utilidade Pública Municipal ao Macaé Futebol Clube, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o MACAÉ FUTEBOL CLUBE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2014.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa de S.J.</i>
Edição N.º	<u>3373</u>
Data	<u>21/10/14</u> pag <u>09</u>
	<i>Aluizio Junj</i> MAT. 27405
	SECRETÁRIO